



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

EDITAL Nº 314/2025, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA GRADUADO PARA ATUAR COMO AGENTE DE GESTÃO TERRITORIAL

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICA a Seleção Simplificada de Bolsistas Graduados para desenvolvimento do Projeto: “Organização e Qualificação da Política Territorial do Ministério de Desenvolvimento Agrário (MDA) no Estado do Rio Grande do Sul.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES e VAGAS

1.1 O presente edital tem o objetivo de organizar a inscrição e a seleção de bolsistas de extensão para atuar no projeto **“Organização e Qualificação da Política Territorial do Ministério de Desenvolvimento Agrário (MDA) no Estado do Rio Grande do Sul**, cujos recursos são oriundos de emenda Parlamentar descentralizada para o IFFar através do Ministério da Educação.

1.2 As funções, número de vagas, requisitos exigidos e respectivos Territórios de atuação, estão descritos no quadro abaixo:

TERRITÓRIO	VAGAS	FUNÇÃO	REQUISITOS
CENTRAL Agudo, Cacequi, Cachoeira do Sul, Capão do Cipó, Dilermando de Aguiar, Dona Francisca, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Ivorá, Jaguari, Jarí, Júlio de Castilhos, Mata, Nova Esperança do Sul, Nova Palma, Novo Cabrais, Paraíso do Sul, Pinhal grande, Quevedos, Restinga Seca, Santa Maria, Santiago, São Francisco de Assis, São João do Polêsine, São Martinho da Serra, São Pedro do Sul, São Sepé, São Vicente do Sul, Silveira Martins, Toropi, Tupanciretã, Unistalda, Vila Nova do Sul, Itacurubi..	01	Apoio à Extensão (Agente de Gestão Territorial)	Diploma de Graduação em qualquer área e no mínimo uma carta de recomendação (item 5.5)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

MISSÕES Bossoroca, Caibaté, Cerro Largo, Dezesseis de Novembro, Entre Ijuís, Eugênio de Castro, Garruchos, Giruá, Guarani das Missões, Mato Queimado, Pirapó, Porto Xavier, Rolador, Roque Gonzales, Salvador da Missões, Santo Ângelo, Santo Antônio das Missões, São Luis Gonzaga, São Miguel das Missões, São Nicolau, São Paulo das Missões, São Pedro do Butiá, Sete de Setembro, Ubiretama e Vitória das Missões	01	Apoio à Extensão (Agente de Gestão Territorial)	Diploma de Graduação em qualquer área e no mínimo uma carta de recomendação (item 5.5).
NOROESTE COLONIAL Ajuricaba, Augusto Pestana, Barra do Guarita, Boa Vista do Cadeado, Bom Progresso, Bozano, Braga, Campo Novo, Catuípe, Chiapeta, Condor, Coronel Barros, Coronel Bicaco, Crissiumal, Cruz Alta, Derrubadas, Esperança do Sul, Humaitá, Ijuí, Inhacorá, Jóia, Miraguai, Nova Ramada, Panambi, Pejuçara, Redentora, Santo Augusto, São Martinho, São Valério do Sul, Sede Nova, Tenente Portela, Tiradentes do Sul, Três Passos, Vista Gaúcha.	01	Apoio à Extensão (Agente de Gestão Territorial)	Diploma de Graduação em qualquer área e no mínimo uma carta de recomendação (item 5.5).
FRONTEIRA NOROESTE Doutor Maurício Cardoso, Horizontina, Três de Maio, Boa Vista do Buricá, Tucunduva, Novo Machado, Tuparendi, Porto Mauá, Santa Rosa, Santo Cristo, Alecrim, Porto Vera Cruz, Porto Lucena, Cândido Godói, Campina das Missões, Senador Salgado Filho, Independência, São José do Inhacorá, Nova Candelária e Alegria.	01	Apoio à Extensão (Agente de Gestão Territorial)	Diploma de Graduação em qualquer área e no mínimo uma carta de recomendação (item 5.5).
PAMPA Santana do Livramento, Alegrete, Quaraí, Dom Pedrito, Bagé, Caçapava do Sul, Lavras do Sul, Uruguaiana, São Gabriel, São Borja, Santa Margarida do Sul, Barra do Quaraí, Itaqui, Maçambará, Manoel Viana e Rosário do Sul.	01	Apoio à Extensão (Agente de Gestão Territorial)	Diploma de Graduação em qualquer área e no mínimo uma carta de recomendação (item 5.5).
MÉDIO ALTO URUGUAI Alpestre, Ametista do Sul, Boa Vista das Missões, Caiçara, Cerro Grande, Constantina, Cristal do Sul, Dois Irmãos das Missões, Engenho Velho, Erval Seco, Frederico Westphalen, Gramado dos Loureiros, Irai, Jaboticaba, Lajeado do Bugre, Liberato Salzano, Nonoai, Novo Tiradentes, Novo Xingu, Palmitinho, Pinhal, Pinheirinho do Vale, Planalto, Rio dos Índios, Rodeio Bonito, Sagrada Família, São José	01	Apoio à Extensão (Agente de Gestão Territorial)	Diploma de Graduação em qualquer área e no mínimo uma carta de recomendação (item 5.5).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

das Missões, São Pedro das Missões, Seberi, Taquaruçu do Sul, Três Palmeiras, Trindade do Sul, Vicente Dutra, Vista Alegre.			
REGIÃO METROPOLITANA Alvorada, Araricá, Cachoeirinha, Campo Bom, Canoas, Dois Irmãos, Eldorado do sul, Estância Velha, Esteio, Glorinha, Gravataí, Guaíba, Igrejinha, Ivoti, Nova Hartz, Nova Santa Rita, Novo Hamburgo, Parobé, Porto Alegre, Rolante, São Leopoldo, Sapiranga, Sapucaia do Sul, Taquara, Triunfo, Viamão	02	Apoio à Extensão (Agente de Gestão Territorial)	Diploma de Graduação em qualquer área e no mínimo uma carta de recomendação (item 5.5).
PACTO NOVO RIO GRANDE Camargo, Casca, Caseiros, Ciríaco, David Canabarro, Gentil, Guabiju, Guaporé, Ibiraiaras, Marau, Montauri, Muliterno, Nova Alvorada, Nova Araçá, Paraí, Santo Antônio do Palma, São Domingos do Sul, São Jorge, Serafina Correa, União da Serra, Vanini, Vila Maria.	01	Apoio à Extensão (Agente de Gestão Territorial)	Diploma de Graduação em qualquer área e no mínimo uma carta de recomendação (item 5.5).

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 Os bolsistas selecionados terão as seguintes atribuições:

Atribuições do Bolsista	Atribuições
Agente de Gestão Territorial	<ul style="list-style-type: none">• Atuar como facilitador no restabelecimento e fomento de redes de apoio, fortalecendo os laços entre os diversos atores governamentais e organizações da sociedade civil, consolidando estratégias para um desenvolvimento territorial sustentável, equitativo e participativo;• Participar de reuniões de trabalho com a coordenação do projeto, por meio de videoconferência ou presencialmente quando a reunião ocorrer dentro do território no qual o mesmo está atuando;• Auxiliar na organização dos eventos de capacitação e apresentação de resultados desenvolvidos no âmbito do projeto;• Produzir relatórios mensais, contendo evidências concretas do trabalho produzido (fotos, atas de reuniões assinadas, relatórios de visitas, diários de campo, dentre outros), que serão avaliados mensalmente numa escala de 0 (zero) a 10 (dez);• Em caso de ausência injustificada nas reuniões de trabalho com a Coordenação, nos eventos do projeto, bem como nota inferior a 7 (sete) nos relatórios mensais, o bolsista receberá uma notificação;• Em caso de reincidência, a situação será analisada por um comitê composto pela coordenação do projeto e representantes da superintendência do MDA-RS, podendo resultar em desligamento do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

	<p>bolsista;</p> <ul style="list-style-type: none">• Deverá o bolsista entregar um Relatório Final ao final da Bolsa;• O bolsista selecionado deverá ter disponibilidade das horas mencionadas neste Edital para o exercício das tarefas pertinentes à função, sendo formalizado em Termo de Compromisso específico de bolsista.
--	---

3. DO PERÍODO, VALOR DAS BOLSAS E CARGA HORÁRIA

3.1. Os candidatos serão selecionados para atuar como **Bolsista de Extensão** em conformidade com o Plano de Trabalho do Projeto, pelo período de 11 meses, com data de início prevista para o mês de outubro de 2025 e término em agosto de 2026, constituindo-se em projeto contínuo.

3.1.1. No território **PACTO NOVO RIO GRANDE** a bolsa terá duração de 8 meses, de janeiro de 2026 até agosto de 2026

3.1.2 No território **PAMPA** a bolsa terá duração por 10 meses, com início em novembro de 2025 até agosto de 2026.

3.2 O valor das bolsas e a carga horária semanal, atendam o estabelecido no Plano de Trabalho, cujos valores constam no quadro abaixo:

Função	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa Mensal
Agente de Gestão Territorial	20 horas	R\$ 5.000,00

3.3. Os bolsistas selecionados deverão ter disponibilidade para cumprimento das horas estabelecidas neste Edital, visando o adequado exercício das tarefas pertinentes à função, sendo formalizado um **Termo de Compromisso**, assinado após a seleção.

3.4. Não há previsão de concessão de passagens, auxílio-transporte, auxílio-alimentação;

3.5. Há previsão de concessão de diárias conforme normas do IFFar.

4. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1 O período de inscrições e demais fases da seleção constam no ANEXO I, **sendo que todos as etapas ou eventos relacionados, serão publicados em <https://www.iffarroupilha.edu.br/editais-sao-vicente-do-sul>**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

4.2 As inscrições serão realizadas no [FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO](#), sendo que todos os documentos exigidos devem ser anexados no mesmo formulário.

4.3 O candidato poderá inscrever-se somente para um território conforme descrito no item 1.2.

4.4 Os seguintes documentos devem ser anexados no formulário do item 4.2, em um único arquivo, em formato PDF, ordenados em ordem cronológica de obtenção e na ordem dos requisitos do item 1.2:

4.4.1 Diploma da formação acadêmica;

4.4.2 Cartas de Recomendação conforme item 5.5 deste edital;

4.4.2 Comprovação de escolaridade e experiência, conforme item 5.4 deste edital;

4.4.3 Documento de Identidade

4.5 É de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas e documentos inseridos no Formulário de Inscrição, em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

4.6 A Comissão responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital, nem fora do prazo constante do Anexo I.

5 DA SELEÇÃO, ETAPAS, NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo de seleção será conduzido por comissão de seleção designada pela Direção Geral do IFFar Campus São Vicente do Sul.

5.2 O processo de seleção será constituído por **duas etapas**, sendo a **primeira** composta pela análise documental da formação acadêmica, experiência e cartas de recomendação e a **segunda** por entrevista conduzida pela Comissão de Seleção.

5.3 São requisitos mínimos de Seleção os quais se não atendidos, eliminam automaticamente os candidatos:

5.3.1 Diploma de graduação;

5.3.2. No mínimo 1 (uma) carta de recomendação nos termos do item 5.5.

5.4 Para a Avaliação da Titulação e experiência os critérios estão definidos nas tabelas abaixo,, ressaltando que os comprovantes devem ser inseridos no formulário de inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

5.4.1 Pontuação de acordo com a formação acadêmica complementar e/ou experiência:

Experiência/formação complementar	Pontuação	Comprovação
Especialização	0,5	Diploma
Mestrado	0,7	Diploma
Doutorado	1	Diploma
Atuação com com Agente Territorial - 0,2 pontos por mês de atuação - nos últimos 5 anos	1	Contrato ou atestado
TOTAL	Pontuação máxima 2 pontos	

5.5 Para a Avaliação das Cartas de Recomendação, os critérios estão definidos na tabela abaixo:

5.5.1 Tipos de cartas de recomendação e respectiva pontuação

Experiência/qualificação	Pontuação
Carta de recomendação assinada por liderança de movimento social ligado ao território	1 ponto por carta
Carta de recomendação por dirigente de Cooperativa ligada ao território	1 ponto por carta
Carta de recomendação por dirigente sindicatos ligados ao território	1 ponto por carta
Carta de recomendação assinada por liderança de sindicatos tradicionais ligadas ao território (quilombola, pescadores e/ou povos indígenas)	1 ponto por carta
TOTAL	Pontuação Máxima 4 pontos

5.6 Os candidatos classificados na **primeira etapa**, serão classificados para a **segunda etapa**.

5.7 A segunda etapa será composta pela entrevista a ser realizada pela Comissão Seleção conforme será publicado em edital em <https://www.iffarroupilha.edu.br/editais-sao-vicente-do-sul>, e será considerado nas respostas a adequação do perfil do candidato aos requisitos essenciais e desejáveis para o desenvolvimento do projeto.

5.8 A entrevista será realizada de forma on line, através da plataforma de videoconferência Meet, cujo link será disponibilizado para cada candidato classificado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

individualmente, conforme previsto no cronograma do Anexo I.

5.9 As perguntas versarão sobre os temas abaixo relacionados, tendo a Comissão de Seleção autonomia para realizar os questionamentos:

5.9.1 Temas norteadores para realização de entrevistas

Experiência/qualificação	Pontuação
Conhecimento sobre políticas públicas do MDA	Máximo 1 ponto
Experiência com movimentos sociais	Máximo 1 ponto
Disponibilidade de deslocamento semanal	Máximo 1 ponto
Experiência em atuação nos territórios ou projetos ligados ao desenvolvimento territorial	Máximo 1 ponto
TOTAL	Pontuação Máxima 4 pontos

5.10 O não comparecimento do candidato à entrevista implicará sua eliminação do processo seletivo.

5.11 Os candidatos serão classificados conforme a vaga disponível no Território para o qual inscreveu-se, sendo que as notas serão ordenadas em ordem decrescente com base na **Nota Final**.

5.12 A **Nota Final** será composta pela média aritmética simples da soma das notas da avaliação da escolaridade, experiência e cartas de recomendação - Etapa 1 (Item 5.4 e item 5.5) e nota da entrevista - Etapa 2 (item 5.9).

5.12.1 (Nota da Etapa 1 + Nota da Etapa 2) = **Nota Final**

5.13 Em caso de empate, será utilizado como primeiro critério de desempate a comprovação de residência no Território que está concorrendo, como segundo critério maior número de cartas de recomendação e como terceiro critério, caso necessário, a maior idade.

6. DOS RECURSOS

6.1 Compete à comissão de seleção receber recursos interpostos, julgá-los e publicar o resultado conforme cronograma do ANEXO I deste edital.

6.2 O recurso deve ser preenchido pelo candidato, conforme formulário modelo constante no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO II, assinado (podendo ser assinatura eletrônica gov.br) e enviado por e-mail para extensao.svs@iffarroupilha.edu.br.

6.3 A comissão de seleção é soberana nas suas decisões, sendo que o recurso deverá estar devidamente fundamentado.

6.4 O recurso e o resultado de seu julgamento pela Comissão de seleção serão publicados no site do IFFar Campus São Vicente do Sul <https://www.iffarroupilha.edu.br/editais-sao-vicente-do-sul>

6.5 Serão indeferidos sumariamente os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção e, em última instância, pelo Diretor Geral do IFFar Campus São Vicente do Sul.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado no endereço eletrônico <https://www.iffarroupilha.edu.br/editais-sao-vicente-do-sul>, bem como os demais comunicados relacionados ao presente processo de seleção.

7.2 Não se admitirá complementação documental fora do prazo de inscrição.

7.3 O prazo deste edital é de 12 (doze) meses.

São Vicente do Sul/RS, 22 de setembro de 2025.

PAULO ROBERTO CECCONI DEON
DIRETOR GERAL
Portaria nº 1155/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO I

CRONOGRAMA

Data	Etapas
23 a 29/09/2025	Inscrições
30/09/2025	Publicação preliminar da inscrições
01/10/2025	Prazo para recurso referente ao resultado preliminar das inscrições
02/10/2025	Análise do recurso e publicação das inscrições homologadas
03/10/2025	Primeira Etapa - Avaliação dos requisitos
06/10/2025	Publicação resultado preliminar da Primeira Etapa
07//10/2025	Prazo para recurso referente a Primeira Etapa
08/10/2025	Análise dos recursos e publicação definitiva dos classificados na Primeira Etapa
09/10/2025	Segunda Etapa - Entrevistas
10/10/2025	Divulgação do Resultado Preliminar da Classificação Final
13/10/2025	Prazo para recurso do Resultado Preliminar da Classificação Final
14/10/2025	Análise dos recursos do Resultado Preliminar da Classificação Final
15/10/2025	Publicação resultado da Classificação Final
16 e 17/10/2025	Assinatura do Termo de Compromisso pelos Bolsistas
20/10/2025	INÍCIO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

*Todas as publicações referentes ao edital serão realizadas no endereço eletrônico:
<https://www.iffarroupilha.edu.br/editais-sao-vicente-do-sul>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO II
FORMULÁRIO DE RECURSOS
(Preenchido pelo candidato)

Edital:
Etapa a que se refere:
Nome do Candidato:
Telefone Celular:
E-mail:
JUSTIFICATIVA – Fundamentação (máx. 10 linhas)
OBSERVAÇÃO (máx. 05 linhas)

_____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

ESPAÇO RESERVADO AO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO
Nome:
Data: / /2025
Assinatura: